

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

-01 //3 Studion

indicação no 190/85 17/09/1.985.

A grave crise econômica e social que atravessa o País, levou o Govêrno Federal a implantar uma política anti-inflacionária. Com o decorrer dos anos, presenciamos a visível queda do poder aquisitivo do povo e o progressivo aumento da classe proletária.

Logo, a população infantil, filhos de pais reconhecidamente pobres, impera nas cidades, restando-lhes a di ficil e onerosa missão de educá-los e alimentá-los condigna-/ mente.

Produto dessa sociedade de capitalismo selva-/ gem, essas crianças ficam mercê à saúde, à alimentação, à edu cação e na ausência de recursos vitais para os seus organis-/ mos, seu desenvolvimento natural e sadio ficam sériamente com prometidos.

Com sua parcela de responsabilidade, o Poder - Público Municipal, paralelamente com suas reais e naturais - obrigações com a educação e alimentação de seu povo, poderia/ também criar uma ESCOLA MATERNAL para abrigar filhos de mães/ carentes sob regime de semi-internato.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade e a viabilidade dessa medida, para crianças de até 04 anos de idade, tendo em vista que a falta de proteina nas crianças dessas idades, período de crescimento e desenvolvimento do cérebro, causa sérias lesões ao organismo.

Sala das Sassões 17 de Setembro de 1985.

lando Pion